



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 6/2018-013-PMC

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Capanema-PA, conforme foi solicitado e autorizado pelo Sr. **Francisco Ferreira Freitas Neto**, Prefeito Municipal, abriu o presente processo administrativo para Prestação de serviços médicos através de atendimento consultas médicas especializadas na área de Ortopedia, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, e **autuou a Inexigibilidade sob o nº 6/2018-013-PMC.**

FUNDAMENTAÇÃO:

A Inexigibilidade de licitação tem como fundamento o inciso II do art. 25 c/c 13, inciso III, e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Os serviços ora pretendido, é decorrente da necessidade de **contratação de profissionais especialista na área médica em Ortopedia.** Justificamos ainda, que não disponibilizamos de técnicos capacitados para exercer estas funções em nosso quadro de servidores, assim a administração sente a necessidade de contratar profissionais capacitados para desenvolver suas atividades precípuas da Secretaria Municipal de Saúde.

RAZÕES DA ESCOLHA:

A empresa escolhida foi SAUDE PREMIUM LTDA, com CNPJ nº 14.488.833/0001-58, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 2010, loja 3, Marco, Belém - Pará, neste ato representado por ADRIANA DE ALMEIDA PINTO ALEIXO, brasileira, cirurgiã dentista, portador de C.P nº PA-CD-4395-CRO-PA, e CPF nº 709.501.482-53, residente e domiciliada a Rodovia Augusto Montenegro, 100, KM 03, bloco 2, apto 301, Mangueirão, Belém-PA, tendo como objetivo a disponibilização de tais serviços, para toda comunidade do Município de Capanema. Desta forma, nos termos do Art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação se apresenta inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta ocorreu após prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que o valor do profissional encontra-se compatível com a realidade da região, da natureza do serviço e suas especificidades, tornando-a mais vantajosa a municipalidade.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa SAUDE PREMIUM LTDA, com CNPJ nº 14.488.833/0001-58, no valor mensal de **R\$ 70,00** (Setenta reais) por consulta, com um teto mensal de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)** equivalente a 100 (cem) consultas/mês em ortopedia, pelos serviços incluindo-se os impostos e taxas devidas, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada pelo serviço, e conforme documentos acostados aos autos do processo.

Capanema, 24 de Abril de 2018.

Henie Maria Neves de Sousa
Presidente da CPL